



AUTO DE Penhora e Depósito

Processo nº 1007476-24.2022.8.26.0577

4º

Vara

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, dirigi-me a

Andrade, 720, Aguas da Prata nesta, em cumprimento ao r. Mandado de n.º 577.2025/008111-3

expedido na ação de Execução de título extrajudicial

a requerimento de Fundação Valeparaná de Ensino

contra Francisco Carlos Olopes

após as formalidades legais procedi a penhora de bens abaixo descritos:

um veículo, marca/modelo VW/Fox, cor verde, com pintura

amarela, do rol placa E-761, ano 2010, em mal estado de conservação,

com valor em R\$ 22.000,00 (um e dois mil reais)

OBS: Veículo em manutenção no local.

Feito (a) penhora nomeei fiel depositário (a) o (a) Sr. (a) Francisco Carlos Olopes

residente à Rua Benedito Pedroso Andrade, 720

bairro Aguas da Prata

cidade São José dos Campos

filho de Francisco Olopes Filho

e de Vanda Olopes

RG.: nº 17.029.071-2 nascido aos 12 / 07 / 1964 natural de Santo André (SP) que,

aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Oficial de Justiça: Alexandre Kenji Katayama MATRÍCULA 351048-0

Depositário: Francisco Carlos Olopes

CPF: 051.155.108-80